



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 14-09-2018 SEÇÃO I PÁG 64**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 111, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeva.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeva, com caráter consultivo, nos termos do Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, e da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

**Artigo 2º** - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeva, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pelo Instituto Florestal – IF: José Antonio de Freitas, portador do RG nº 6.701.503-7, como titular, e Ananias de Almeida Saraiva Pontinha, portador do RG nº 4.758.039, como suplente;
- b) Pelo Escritório de Defesa Rural de Itapeva, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – CATI/SAA: João Rodrigues Borga, portador do RG nº 15.748.523-7, como titular, e Paulo Roberto Leite, portador do RG nº 17.005.502-4, como suplente;
- c) Pelo Município de Itapeva: Marco André Ferreira D'Oliveira, portador do RG nº 56.848.49, como titular, e Rosana Pereira Bertoni Melo, portadora do RG nº 21.920.131-6, como suplente;
- d) Pela Câmara Municipal de Itapeva: Alexsander Saldanha Franson, portador do RG nº 33.992.237-0; e Edivaldo Alves Santana, portador do RG nº 20.590.145, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pelo Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental Planeta Terra: Paulo Roberto de Oliveira, portador do RG nº 8.097.902-6, como titular, e Célia de Pontes Pedroso de Moraes, portadora do RG nº 24.198.137-2, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- b) Pelo Instituto Cílios da Terra: Fernanda Campolim Moraes, portadora do RG n° 30.056.316-4, como titular, e Rafael Leonard Machado Campolim Moraes, portador do RG n° 36.980.617-7, como suplente;
- c) Pelo Sindicato Rural de Itapeva: Dagoberto Mariano Cesar, portador do RG n° 7.467.055, como titular, e Leando Silva Quevedo, portador do RG n° 33.662.325-2, como suplente;
- d) Pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP: Carlos Alberto Oliveira de Matos, portador do RG n° 10.656.162-5, como titular, e Carlos de Oliveira Affonso, portador do RG n° 14.687.541, como suplente.

**Artigo 3º** - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Carlos Botelho terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas, se for o caso; e

V - Grupos de Trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA n° 1.766/2017).



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDUARDO TRANI**  
**Secretária de Estado do Meio Ambiente**